

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mairiporã/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SERGIO AUGUSTO ARNONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.374.728-53, **MARIA JOSE DA SILVA ARNONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.122.158-03, **NEUZA BUENO DA SILVA ARNONI (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.363.348-06, **SUSANA MARIA ARNONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.442.538-63, **ANTONIO FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.092.998-49, **REGINA PENHA DE MOLLA FREITAS**, **LILIAN ARNONI FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 187.283.488-42, **LÍGIA MARIA ARNONI DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.226.328-11, **LUCIANE ARNONI FÉLIX**, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.519.758-10. **A Dra. Daniela Aoki de Andrade Maria**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mairiporã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **SERGIO AUGUSTO ARNONI e outros - Processo nº 0000257-94.1994.8.26.0338 (338.01.1994.000257) – Controle nº 323/1994**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO MÓVEL** – O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/10/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 06/10/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/10/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 28/10/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação

do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** – Em caso de remição ou desistência do leilão pelo exequente após a publicação do edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação. Em caso de composição entre as partes, ficarão a cargo dos executados, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** um veículo marca GM, modelo Corsa Millenium, cor prata, placas CZG 9784, chassi 9BGSD19401C198558, renavam 751574147. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 367,97 (15/04/2020). **Valor da Avaliação do Bem: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para novembro de 2016.** O bem encontra-se na Rua Yara Pereira Arnoni, 40 – Vila Amorim - Mairiporã/SP, sendo nomeada depositária NEUZA BUENO DA SILVA ARNONI. Débito desta ação no valor de R\$ 576.787,04 (novembro/2017).

Mairiporã, 12 de agosto de 2020

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Daniela Aoki de Andrade Maria
Juíza de Direito